



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE PELOTAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA - MECÂNICO**  
**ANEXO III DO EDITAL N° 093, DE 27 DE MARÇO DE 2023**  
**CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA**

**EDITAL DE ABERTURA N° 029, DE 25 DE JANEIRO DE 2023**  
**LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 6.912/21**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para a Prova Prática, a ser realizada na seguinte data:

1. **DATA:** 29/03/2022 (quarta-feira), conforme convocação abaixo.
2. **HORÁRIO:** 14h30min.
3. **LOCAL:** Rua Conde de Porto Alegre, 326 (Entre as ruas Almirante Barroso e Santa Cruz).
4. O candidato deverá apresentar documento de identificação com foto, em perfeitas condições de uso e com foto que permita o reconhecimento, para realização da prova prática. O candidato que não apresentar o referido documento não poderá realizar a prova.
5. A prova prática consistirá na verificação e identificação de ferramentas, manuseio, técnica de montagem e desmontagem, identificação e conhecimento de peças e diagnóstico de falhas e avarias do veículo.
6. O candidato deverá usar traje que permita a execução de tarefas relacionadas à função.
7. A prova terá a duração máxima de 20 (vinte) minutos, por candidato. Os tempos serão cronometrados pelos avaliadores presentes.
8. Todos os candidatos iniciarão a prova com a nota máxima atribuída à prova prática.
9. Durante a prova prática, os candidatos serão avaliados por profissionais que registrarão, quando for o caso, o cometimento de faltas, conforme os critérios e valores pré-estabelecidos para aferição final do resultado.



## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

### **MUNICÍPIO DE PELOTAS**

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

10. O cometimento de faltas, conforme os critérios estabelecidos, implicará lançamento de pontos negativos, que resultarão na redução da nota final do candidato.
11. Os candidatos serão avaliados na prova prática em função da pontuação negativa, isto é, de acordo com as faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:
  - 11.1. Faltas Eliminatórias: 45 (quarenta e cinco) pontos negativos;
  - 11.2. Faltas Graves: 15 (quinze) pontos negativos;
  - 11.3. Faltas Médias: 10 (dez) pontos negativos;
  - 11.4. Faltas Leves: 05 (cinco) pontos negativos.
12. O candidato deverá concluir a avaliação com o mínimo de 60% (cinquenta por cento) de aproveitamento. Ou seja, não poderá exceder ao limite de lançamento de mais de 40% (quarenta por cento) em pontos negativos, sob pena de eliminação.

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

13. Os candidatos deverão comparecer no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de documento de identificação, conforme descrito no item 4.
14. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar, como justificativa de sua ausência ou atraso, desconhecimento a respeito da realização da prova. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo de Seleção. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local designados por este Edital.
15. É de responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
16. Por não haver previsão de término da prova prática, os candidatos devem estar preparados no que se refere à água, alimentação e agasalho.
17. Os candidatos serão conduzidos ao local de realização da prova pelos fiscais, onde receberão as instruções e indicações de onde serão realizados os trabalhos.
18. Os candidatos serão chamados para a realização das tarefas seguindo rigorosa ordem alfabética.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE PELOTAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

19. Todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários à execução das tarefas estarão disponíveis no local.
20. Os avaliadores da prova prática terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros. Nesse caso, o candidato será eliminado do Processo de Seleção.
21. Na aplicação da prova, com utilização de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município de Pelotas, poderá ser procedida, a critério da Comissão de aplicação da Prova Prática, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.
22. Caso se verifique a inviabilidade técnica para a realização da prova prática na data fixada para sua realização, tendo em vista as condições meteorológicas, a execução da prova prática poderá ser suspensa, sendo a nova data comunicada em Edital.
23. O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida será considerado reprovado e, conseqüentemente, estará automaticamente eliminado do Processo de Seleção.
24. Ao término da avaliação, o candidato deverá assinar a ficha de avaliação e dirigir-se diretamente à saída do local de realização da prova. O candidato não pode permanecer nas imediações do local de prova, nem antes e nem após a sua realização.

**CONVOCADOS**

DANILO BRITZIUS CAVALHEIRO  
EDUARDO HOLZ MILECH  
ISRAEL VITORIA DIEGUES  
PABLO SOUZA DE ALBUQUERQUE  
PATRICK TAVARES SILVA